**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CATAGUASES**, CNPJ n. 19.534.759/0001-82, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOSE EDUARDO MACHADO;-E
**SINDICATO PATRONAL DO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DA ZONA DA MATA**, CNPJ n. 06.070.073/0001-36, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). RODOLPHO AFFONSO CARVALHO LANNES ROSAS;
celebram o presente TERMO ADITIVO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA-PRIMEIRA:**
As partes fixam a vigência do presente TERMO ADITIVO de Trabalho para o dia **06 de setembro de 2012 no horário de 8:00 ás 13:00 horas**

**CLÁUSULA-SEGUNDA-ABRANGÊNCIA**

O presente TERMO ADITIVO de Trabalho, aplicável no âmbito SUPERMERCADOS, com abrangência a cidade de: **Muriaé.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO**

O comerciário que trabalhar nesta quinta-feira **dia 06/09/2012** fará jus, de um dia de compensação mais uma garantia de remuneração de **R$40,00** **(quarenta reais)**, a ser paga, com destaque, na folha de pagamento do salário do mês de setembro de 2012.

**CLAUSULA QUARTA - DOMINGOS E FERIADOS**

Independente de prazo de vigência, como condição permanente, as Entidades que celebram o presente ajuste negocial coletivo estabelecem que em nenhum domingo e ou feriado poderá vir a ocorrer a prestação de trabalho pelos empregados, salvo negociação coletiva específica.

**CLÁUSULA QUINTA - EFEITOS**

Para que produza os seus legais e Jurídicos efeitos, o presente Termo Aditivo de trabalho foi lavrada em 03 vias, de igual forma e teor, sendo levado registro e depósito junto a Delegacia Regional do Trabalho em Minas Gerais

 Cataguases, 30 de agosto de 2012.

**JOSE EDUARDO MACHADO
Presidente
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CATAGUASES**

**RODOLPHO AFFONSO CARVALHO LANNES ROSAS**

**Presidente
SIND PATRONAL DO COMERCIO VAREJ. E ATAC. DA ZONA DA MATA**